



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2022

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que “Revisa o vale refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, nos seguintes termos.

A MESA DIRETORA apresenta para a devida apreciação e debates, nos termos regimentais o presente Projeto de Resolução, que “Revisa o vale refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, nos seguintes termos.

Referido benefício já se encontra instituído desde 2013 sendo pago aos servidores desde então. Todavia, a revisão do presente instituto fora suspensa por força dos efeitos da Lei Complementar 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) promulgado pelo Governo Federal no ano de 2020.

Com efeito, esse benefício carece de revisão à medida que os critérios se mostram defasados e dada a proximidade do término do período de vigência que se aproxima, carece a tramitação do presente para que seja revisto os critérios aqui apresentados lastreados no parecer do Depto Financeiro dessa Casa, como sendo medida de justiça e de direito dos trabalhadores do Poder Legislativo Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Destarte contando com o apoio de V. Excias submetemos à elevada apreciação deste corpo de vereadores para que debatido e aprovado, possa entrar em vigor corrigindo as distorções existentes ao longo do tempo que agora melhor se amoldarão aos critérios e valores compatíveis com o momento.

Destarte contando com o apoio de V. Excias submetemos à elevada apreciação deste corpo de vereadores para que seja debatido e aprovado, de modo a se promover, desde já, as medidas que serão necessárias para dar cumprimento a presente decisão.

Valinhos, 2 de março de 2022.

**AUTORIA: Mesa Diretora 2021/2022**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **RESOLUÇÃO Nº**

**Revisa o vale refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica revisado em favor dos servidores da Câmara Municipal de Valinhos o benefício do vale refeição em cartão no valor diário de R\$ 34,69 (Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)

**Art. 2º** O benefício instituído por esta Resolução não será:

- I – pago em dinheiro
- II – incorporado aos vencimentos
- III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura

IV – configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Valinhos.

**Art. 3º** O benefício do vale refeição será devido em razão dos dias efetivamente trabalhados, não sendo devido aos servidores afastados ou por qualquer motivo, sem exceção, inclusive por motivos de férias ou gozo de licença prêmio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Anualmente será reajustado o vale refeição, de acordo com o INPC.

**Art. 5º** As despesas de responsabilidade da Câmara com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 6º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, passando a produzir efeitos em 75 (setenta e cinco) dias.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Franklin Duarte de Lima  
Presidente

Luiz Mayr Neto  
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto  
2ª Secretária